



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 38/2024

Dispõe sobre a regulamentação para celebração de Termo de Compromisso e demais procedimentos da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Treviso/SC, em conformidade com o art. 28-A da Lei nº 6.437/77, e com o Código Sanitário Municipal (Lei nº 937/20).

A Unidade Central de Controle Interno do Município de Treviso, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 797/16, de 19 de outubro de 2016, e a Secretaria Municipal de Saúde de Treviso/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 47, §1º, II da Lei Orgânica do Município de Treviso, considerando as disposições do Art. 28-A da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, com a redação dada pela Lei nº 14.671/2023, e as previsões do Código Sanitário Municipal (Lei nº 937, de 06 de março de 2020),

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta os procedimentos para a celebração do Termo de Compromisso entre a Vigilância Sanitária e os infratores das normas sanitárias municipais, em conformidade com o artigo 28-A da Lei Federal nº 6.437/1977, com a redação dada pela Lei nº 14.671/2023, e o Código Sanitário Municipal (Lei nº 937/2020).

Art. 2º O infrator poderá requerer a celebração de Termo de Compromisso em qualquer momento dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da lavratura do auto de infração, inclusive no ato da apresentação de sua defesa ou impugnação do auto de infração ou do auto de intimação. O pedido deverá observar os termos do Art. 130 da Lei Municipal nº 937/2020 e do ANEXO I desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A apresentação do requerimento de Termo de Compromisso suspenderá o processo administrativo para julgamento das penalidades até a deliberação sobre o referido Termo.

Art. 3º O requerimento deverá conter as seguintes informações:



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

I - Identificação completa do infrator, incluindo CPF, CNPJ, RG e endereço atualizado;

II - Descrição detalhada da infração sanitária cometida;

III - Justificativa técnica e jurídica para a viabilidade do Termo de Compromisso;

IV - Proposta de regularização da situação, indicando os prazos e as medidas a serem tomadas.

Art. 4º O requerimento será analisado pela Vigilância Sanitária no prazo de até 90 (noventa) dias, conforme o §2º do Art. 28-A da Lei Federal nº 6.437/1977.

Art. 5º O Termo de Compromisso, se deferido, será formalizado por escrito e conterá, no mínimo:

I - A identificação completa das partes compromissadas;

II - A descrição detalhada do objeto do Termo, especificando as infrações cometidas e as obrigações a serem cumpridas;

III - O prazo de vigência do Termo de Compromisso, conforme a complexidade das obrigações;

IV - As penalidades aplicáveis em caso de descumprimento e as hipóteses de rescisão;

V - O foro competente para a solução de controvérsias.

Art. 6º No caso de indeferimento do requerimento de Termo de Compromisso, a Vigilância Sanitária deverá fundamentar a decisão e notificar o infrator sobre o indeferimento.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento, o processo administrativo prosseguirá para julgamento das penalidades, conforme disposto no Art. 131 da Lei Municipal nº 937/2020.

Art. 7º A celebração do Termo de Compromisso suspenderá a aplicação de sanções administrativas referentes aos fatos que deram origem à infração, exceto sanções de caráter preventivo e cautelar, conforme previsto no §4º do Art. 28-A da Lei Federal nº 6.437/1977.

Art. 8º O descumprimento das obrigações pactuadas resultará na rescisão do Termo de Compromisso, com a reativação das sanções administrativas previstas na legislação sanitária.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

§1º O Termo de Compromisso, uma vez celebrado, terá força de título executivo extrajudicial, podendo ser executado judicialmente nos termos do Código de Processo Civil - CPC.

§2º A celebração do Termo de Compromisso não impede a execução de eventuais penalidades que tenham sido aplicadas antes da protocolização do requerimento.

Art. 9º O Termo de Compromisso, uma vez celebrado, será publicado nos meios oficiais e ficará disponível para consulta pública no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Treviso/SC, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Art. 10 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Instrução Normativa serão resolvidos pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Treviso/SC.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Treviso/SC, 28 de novembro de 2024.

Luiz Antonio Domingos
Agente de Controle Interno

Ravena Pavei Jacinto
Secretária Adjunta de Saúde

Valentim Antonio Cimolim
Prefeito em Exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO Nº [NÚMERO]/[ANO]

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREVISO/SC

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pelo presente, a **Secretaria Municipal de Saúde de Treviso**, através da **Vigilância Sanitária**, devidamente representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) do CPF nº [CPF] e RG nº [RG], doravante denominada **Compromitente**, e a empresa [**NOME DA EMPRESA**], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede à [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato representada por seu(sua) representante legal [NOME DO REPRESENTANTE], portador(a) do CPF nº [CPF] e RG nº [RG], doravante denominada **Compromissada**, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com fundamento no artigo 28-A da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, com a redação dada pela Lei nº 14.671, de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto [DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO], referente ao cumprimento das normas sanitárias previstas na legislação vigente, especialmente no que tange às infrações cometidas pela Compromissada, conforme os autos do processo administrativo nº [NÚMERO DO PROCESSO].

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSADA

A Compromissada se compromete a cumprir as seguintes obrigações:

- a) [DESCREVER AS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS QUE DEVEM SER CUMPRIDAS];
- b) [DEFINIR PRAZOS E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES];
- c) [OUTRAS OBRIGAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS].

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

O presente Termo de Compromisso terá vigência pelo prazo de [PRAZO], contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado ou revisto em função da complexidade das obrigações pactuadas, conforme justificativa técnica.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES E RESCISÃO

Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas, o presente Termo de Compromisso será rescindido de pleno direito, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação sanitária, conforme abaixo:

- a) Multa administrativa no valor de [VALOR DA MULTA], nos termos do artigo 28-A, inciso IV, da Lei nº 6.437/1977;
- b) A suspensão imediata dos benefícios administrativos decorrentes do presente Termo;
- c) Outras sanções previstas em lei.

Será admitida a rescisão do presente Termo em decorrência de **caso fortuito ou força maior**, desde que devidamente comprovados e aceitos pela Compromitente.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUSPENSÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Fica suspensa a aplicação de sanções administrativas relativas aos fatos que deram origem ao presente Termo de Compromisso, excetuando-se aquelas de caráter preventivo e cautelar, nos termos do §4º do Art. 28-A da Lei nº 6.437/1977.

CLÁUSULA SEXTA - DO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

O presente Termo de Compromisso tem força de **título executivo extrajudicial**, podendo ser executado judicialmente em caso de inadimplemento pela Compromissada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo de Compromisso será publicado nos meios oficiais competentes, conforme disposto no §7º do Art. 28-A da Lei nº 6.437/1977.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da comarca de Criciúma/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Treviso/SC, _____/_____/_____.

COMPROMITENTE:

[Nome do Representante da Vigilância Sanitária]

[Cargo]

Secretaria Municipal de Saúde de Treviso

COMPROMISSADA:

[Nome do Representante Legal da Empresa]

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF: